



**PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017
1º E 2º TERMO ADITIVO**

OSC	Objeto
Associação Lar Maternal Bom Pastor CNPJ: 10.618.455/0001-29	Aquisição de 15 (quinze) vagas em acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos.

Período da Prestação de Contas	Tipo da Prestação de Contas
01 de Janeiro a 30 de Junho de 2018 - 1º T. Aditivo	Final
01 de Julho a 31 de Dezembro de 2018 - 2º T. Aditivo	

Data de recebimento do Processo de Prestação de Contas	10 de abril
---	-------------

VALORES DA PARCERIA	
NÚMERO DE PARCELAS	12 parcelas
VALOR DA PARCELA	1º T. AD. - 6 parcelas de R\$ 54.310,05 2º T. AD. - 5 parcelas de R\$ 55.840,00 2º T. AD. - 1 parcela de R\$ 93.116,86
VALOR FIRMADO	R\$ 698.177,16
DEVOLUÇÕES	R\$ 37,30
TOTAL REPASSADO	R\$ 698.139,86

PARECER - PRONUNCIAMENTO FINAL

A gestora das parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA procedeu a análise dos documentos constantes nesta prestação de contas, a fim de elaborar e emitir o Parecer que segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Destaca-se que nas prestações de contas mensais, verificou-se que em algumas ocasiões, a entidade realiza o pagamento de profissionais e encargos de toda sua equipe de funcionários. Após contato com a entidade, a mesma explicou que recebe repasse do município de Camboriú, contudo algumas vezes o pagamento ocorre em atraso, ocasionando assim problemas com os pagamentos dos funcionários e encargos relativos a totalidade das despesas da entidade. Sendo assim, considerando que não achou-se pertinente a emissão de notificação quanto ao fato apontado, solicita-se parecer da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública quanto a legalidade do mesmo, conforme justificativa da Associação, anexa.

Observações:

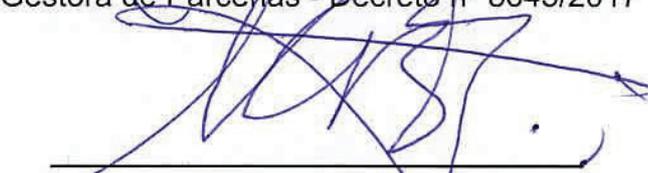
- Os relatórios de atividades encontram-se anexados aos processos de prestações de contas mensais.
- Na análise das prestações de contas mensais observou-se algumas inconsistências que foram devidamente sanadas pela entidade no decorrer da parceria.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas anual.

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2019.



Eliane Ap. Ferraz dos Santos de Aquino
Mat. 12.604
Gestora de Parcerias - Decreto nº 8643/2017



Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA
Portaria 25.112/2018



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017 - 1º E 2º TERMO ADITIVO

OSC	Objeto
Associação Lar Maternal Bom Pastor CNPJ: 10.618.455/0001-29	Aquisição de 15 (quinze) vagas em acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos.

Período da Prestação de Contas	Tipo da Prestação de Contas
01 de Janeiro a 30 de Junho de 2018 - 1º T. Aditivo	Final
01 de Julho a 31 de Dezembro de 2018 - 2º T. Aditivo	

Data de recebimento do Processo de Prestação de Contas	10/04/19
--	----------

VALORES DA PARCERIA	
NÚMERO DE PARCELAS	12 parcelas
VALOR DA PARCELA	1º T. AD. - 6 parcelas de R\$ 54.310,05 2º T. AD. - 5 parcelas de R\$ 55.840,00 2º T. AD. - 1 parcela de R\$ 93.116,86
VALOR FIRMADO	R\$ 698.177,16
DEVOLUÇÕES	R\$ 37,30
TOTAL REPASSADO	R\$ 698.139,86

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

RELATÓRIO

PLANO DE TRABALHO – CUMPRIMENTO DE METAS E ETAPAS

Descrição	Qtde/ Unidade	Resultados Obtidos
01 - 50% de Atendimento Individual mensal (Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo)	200 atendimentos - 1º T. Ad. 200 atendimentos - 2º T. Ad.	925 psico, 806 A.S., 412 Pedag. Total 1º T.Ad: 2.143 atendimentos/ média 357/mês. 619 psico, 488 A.S., 346 Pedag. Total 2º T.Ad: 1453 atendimentos/ média 242/mês.
02 - 50% de Atendimento Individual mensal por Enfermeira e Nutricionista	15 crianças - 1º T.Ad. 15 crianças - 2º T.Ad.	43 atendimentos - 1º T.Ad. 64 atendimentos - 2º T. Ad.
03 - 20% de Visita domiciliar mensal à Família	15 visitas - 1º T. Ad. 15 visitas - 2º T. Ad.	58 atendimentos - 1º T.Ad. 27 atendimentos - 2º T. Ad.
04 - 20% de Atendimento Mensal à Família	60 atendimentos - 1º T. Ad. 60 atendimentos - 2º T. Ad.	58 atendimentos - 1º T. Ad. 27 atendimentos - 2º T. Ad.
05 - 50% de Trabalho em Rede Mensal (ações intersetoriais e atividades comunitárias).	08 atividades - 1º T. Ad. 08 atividades - 2º T. Ad	58 atendimentos - 1º T. Ad. 27 atendimentos - 2º T. Ad.

CONSTATAÇÕES

Cabe salientar que o referido Termo de Colaboração é procedente do TAC junto ao Ministério Público de Santa Catarina – 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú – Juízo da Infância e da Juventude e 21ª Vara Cível, firmado nos autos nº 0052144-10.2011.8.24.005, entre o MP/SC e a Prefeitura.

Além dos atendimentos realizados, a entidade informou que iniciou o ano com 9 crianças já acolhidas, realizando mais 24 acolhimentos durante o ano, 27 desacolhimentos e 1 transferência de Comarca, terminando o ano com 3 crianças acolhidas na instituição. Cabe destacar que no 1º Termo Aditivo havia mais crianças institucionalizadas e o número foi reduzido durante o 2º Termo Aditivo. Segundo informações da entidade, durante as visitas de acompanhamento técnico, isso se deu devido ao aumento de técnicos responsáveis pela Vara da Infância e mudança de juíza da Comarca de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Balneário Camboriú, que deu celeridade aos processos. Com isso, considerando que a referida parceria advém de TAC junto ao Ministério Público, sugere-se que a administração pública realize tratativas com o órgão judiciário para alteração da quantidade de vagas, a fim de possibilitar o uso desse recurso em outra finalidade, contudo, voltada ao atendimento da Criança e do Adolescente.

Observações:

- Os relatórios de atividades encontram-se anexados aos processos de prestações de contas mensais.
- Na análise das prestações de contas mensais observou-se algumas inconsistências que foram devidamente sanadas pela entidade no decorrer da parceria.
- Destaca-se que nas prestações de contas mensais, verificou-se que em algumas ocasiões, a entidade realiza o pagamento de profissionais e encargos de toda sua equipe de funcionários. Após contato com a entidade, a mesma explicou que recebe repasse do município de Camboriú, contudo algumas vezes o pagamento ocorre em atraso, ocasionando assim problemas com os pagamentos dos funcionários e encargos relativos a totalidade das despesas da entidade. Sendo assim, considerando que não achou-se pertinente a emissão de notificação quanto ao fato apontado, solicita-se parecer da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública quanto a legalidade do mesmo, conforme justificativa da Associação, anexa.

O impacto gerado pela realização desta parceria foi positivo, tendo em vista a necessidade do município de um local adequado para o acolhimento das crianças em situação de vulnerabilidade.

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2019.



Eliane Ap. Ferraz dos Santos de Aquino
Mat. 12.604
Gestora de Parcerias - Decreto nº 8643/2017



Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA
Portaria 25.112/2018